

AUMENTO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO DISSÍDIO ANUAL (4%)

Poder Executivo

(Lei Complementar nº 101/2000, artigo 17, combinado com artigo 16, I)

I. Impacto orçamentário/financeiro (LRF, artigo 16, I):

Valores correntes

Especificação	Valor R\$	
Despesa prevista para 2019, antes do DISSÍDIO ANUAL	R\$ 51.827.991,30	
Acréscimo da despesa para 2019, com o DISSÍDIO ANUAL	R\$ 2.073.119,65	
Despesa prevista para 2019, acrescido do DISSÍDIO ANUAL	R\$ 53.901.110,95	

Impacto do aumento da despesa com pessoal em relação à receita corrente líquida (LRF, artigo 20, III):

Valores correntes

ESPECIFICAÇÃO	ECIFICAÇÃO VALOR DA DESPESA VALOR DA RI		VALOR DA RECEITA	% EM RELAÇÃO DA RCL 30,89%	
Previsão da despesa para 2019, antes da DISSÍDIO ANUAL.		51.827.991,30	R\$ 167.783.955,73		
Previsão de acréscimo da despesa para 2019, com a DISSÍDIO ANUAL.	R\$	2.073.119,65	R\$ 167.783.955,73	1,24%	
Previsão da despesa para 2019, com a DISSÍDIO ANUAL.	R\$	53.901.110,95	R\$ 167.783.955,73	32,13%	
Previsão da despesa para 2020, com a DISSÍDIO ANUAL.	R\$	87.589.305,28	R\$ 167.783.955,73	52,20%	
Folha de Pagamento antes da DISSÍDIO ANUAL.	R\$	84.220.485,85	R\$ 167.783.955,73	50,20%	
Folha de Pagamento após da DISSÍDIO ANUAL.	R\$	87.589.305,28	R\$ 167.783.955,73	52,20%	





Demonstração da origem dos recursos para seu custeio (artigo 17, § 1°, da LRF).

Declaramos que o acréscimo de despesa com pessoal decorrente da Concessão de Aumento Salarial na Prefeitura Municipal de Taquaritinga será custeado com recursos provenientes de:

02.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICO
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

III. Efeitos Financeiros (LRF, artigo 17, § 2°).

Nos exercícios seguintes a 2019, os efeitos financeiros do aumento de despesa de que trata este demonstrativo serão compensados por:

- a) crescimento real da receita para 2019 e 2020, conforme discriminado a seguir e na forma do artigo 17, §§ 2º e 3º, da LRF:
 - previsão de aumento do valor adicionado ICMS para 2019: R\$ 29.200.000,00 e para 2020: R\$ 30.438.080,00;
 - previsão de crescimento adicionado do IPTU para 2019: R\$ 10.760.000,00 e 2020:
 R\$ 11.216.224,00;
 - previsão de aumento de Taxas, ISS, e outros tributos municipais para 2019:
 R\$ 10.721.500,00 e 2020: R\$ 11.176.091,60;
 - previsão de aumento do FPM para 2019: R\$ 29.000.000,00 e 2020: R\$ 30.229.600,00

Descrição da metodologia de cálculo utilizada na apuração do crescimento da receita, acima especificado (LRF,artigo 17, § 4°).

• ICMS - previsão de aumento do valor adicionado do ICMS para o 2019 cm relação a 2018 decorrente da inflação prevista de 4,24%, repetindo o percentual de 4,24% para 2020 em relação ao ano de 2019;



- IPTU previsão de crescimento adicionado do IPTU para 2019 de acordo com o código tributário, que corrige o tributo a cada ano por meio da inflação prevista em 4,24% em 2019 e repetindo a previsão para 2020, respectivamente;
- ISS, Taxas e outros tributos municipais previsão de aumento de Taxas, ISS, e
 outros tributos municipais para 2019 e 2020 de acordo com o código tributário que
 corrige pelo índice inflacionário previsto para o ano;
- FPM previsão de aumento do FPM para 2019 e 2020 mediante a média dos últimos quatro anos.
- IV. Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual (LRF, artigo 17, § 4º).

Valores correntes

Projeção Da Despesa					
Especificação	Valor				
Despesa prevista para 2019, antes da DISSÍDIO ANUAL	R\$	51.827.991,30	(=)		
Despesa prevista para 2019, acrescido da DISSÍDIO ANUAL	R\$	53.901.110,95	(-)		
Necessidade de Suplementação	R\$	2.073.119,65	(=)		

Declaramos para fins de atender ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa, em exame, tem compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 4.437, de 23 de agosto de 2017, assim como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, Lei Municipal nº 4.547, de 26 de setembro de 2018, pois está em conformidade com as diretrizes, os objetivos, as prioridades e metas previstos em ambos diplomas legais.

- V. Medidas adotadas pela administração municipal (LRF, artigo 17, § 5°).
 Para implantar o aumento permanente da receita, são adotadas as seguintes medidas:
- recadastramento dos imóveis urbanos sujeitos ao IPTU;
- revisão da estrutura do setor de ISS, modernizando o planejamento e fiscalização;

0



- aumento da fiscalização sobre o ICMS;
- agilidade da cobrança da dívida ativa;

Taquaritinga, 27 de maio de 2019.

Cesar Augusto L. Gomes CRC TC 1 SP 251754 Carlos F. Montanholi

Vanderlei José Marsico